



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 130/2023
Projeto de Lei nº 159/2023
Autoria do Vereador Luizinho

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLUNTÁRIA E O DIA DA AÇÃO SOCIAL À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Assistência Social Voluntária, a ser comemorada anualmente na primeira semana de dezembro.

Art. 2º Fica instituído o Dia da Ação Social à Pessoa em Situação de Rua.

Parágrafo único. O dia descrito no *caput* poderá ser comemorado anualmente em 7 de dezembro.

Art. 3º A Semana Municipal da Assistência Social Voluntária tem por objetivo celebrar o trabalho dos voluntários que atuam na área da assistência social e conscientizar a população sobre a importância do voluntariado.

Art. 4º O Dia da Ação Social à Pessoa em Situação de Rua tem como objetivo promover a solidariedade e ações de apoio às pessoas em situação de rua, visando a melhoria de suas condições de vida e inclusão social.

Art. 5º Durante a Semana Municipal da Assistência Social Voluntária, poderão ser realizadas diversas atividades, tais como:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- I** - Palestras, workshops e rodas de conversa sobre temas relacionados à assistência social;

- II** - Campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

- III** - Ações de voluntariado em instituições que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social;

- IV** - Eventos culturais e esportivos que promovam a conscientização sobre a importância do voluntariado.

Art. 6º Durante o Dia da Ação Social à Pessoa em Situação de Rua, poderão ser realizadas atividades que visem ao atendimento das necessidades básicas das pessoas em situação de rua, incluindo a distribuição de alimentos, roupas e abrigo, bem como a prestação de serviços de saúde e assistência social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

